INDICAÇÃO N° 3815/2018

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria da Fazenda, solicitando especial atenção no sentido de realizarem divulgação através dos meios de comunicação e que seja efetivamente cumprida a Lei Complementar nº 327/2018 – Programa RENOVAR ITBI ITAJAÍ.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo que seja devidamente aplicada a Lei Complementar nº 327/2018, onde tem como objetivo, o parcelamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, em até 12 (doze) parcelas, correspondendo a 1ª (primeira) parcela à 15% (quinze por cento) do valor total do débito.
Solicita-se também, que seja amplamente divulgada a presente Lei, nos meios de comunicação, com o objetivo de alcançar-se o máximo de pessoas que possuem imóveis através de contrato de gaveta e assim possam realizar a devida escrituração do bem e aumentar a receita do município.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB